



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

LEI Nº 2.964, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

Denomina Beco Servidão ERONDINA ALVES PACHECO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ,
FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Beco Servidão Erondina Alves Pacheco, a via de localização transversal a Estrada Rincão da Madalena, na altura do número 9771 no Distrito de Morungava.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de abril de 2010.


RITA SANCO,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se:


DANIELA MICHEL,
Secretária de Governo Municipal, Interina.